



Ata nº 1

Ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas, reuniu o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Gaia Espinho, E.P.E., para o processo concursal de constituição de uma bolsa de recrutamento com vista a futuras contratações de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da área profissional de Análises Clínicas, estando presentes os seguintes elementos:-----

**Presidente:** Maria Filomena Morais Martins, Técnica Superior Especialista das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Análises Clínicas, a exercer funções na ULSGE.-----

**1º Vogal Efetivo:** Cecília Beatriz Moreira Vales, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Análises Clínicas, a exercer funções na ULSGE.-----

**2º Vogal Efetivo:** Cristóvão Hélder Ferreira Rocha, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Análises Clínicas, a exercer funções na ULSGE.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Definir os critérios de admissão ao concurso;-----
2. Definir o processo de formalização de candidatura;-----
3. Definir os critérios de exclusão ao concurso;-----
4. Definir o método de seleção;-----
5. Definir os critérios de desempate.-----

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou por unanimidade o seguinte:-----

1. **Critérios de admissão ao concurso, sob pena de exclusão:**-----
  - 1.1. Possuir a licenciatura em Análises Clínicas/ Ciências Biomédicas Laboratoriais;-----
  - 1.2. Possuir a cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Análises Clínicas--
  - 1.3. Submeter os documentos solicitados para a formalização da candidatura na plataforma existente para o efeito.-
2. **Formalização das candidaturas:**-----
  - 2.1. As candidaturas devem ser submetidas através do Link de acesso disponibilizado na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Gaia Espinho, E.P.E., na área concursos- recrutamento, Bolsa de Recrutamento à qual é apresentada a candidatura-----
  - 2.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente:-----
    - 2.2.a. Cópia da cédula profissional;-----
    - 2.2.b. Cópia do certificado de licenciatura em Análises Clínicas/ Ciências Biomédicas Laboratoriais, onde conste a nota final de curso;-----
    - 2.2.c. Um exemplar do Curriculum Vitae Europass;-----
    - 2.2.d. Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Análises Clínicas (a não apresentação de documentos que comprovem a experiência profissional na área de Análises Clínicas, implica a sua não valoração);-----



- 2.2.e. Cópia de todos os documentos que comprovem o mencionado no Curriculum Vitae (a ausência implica a sua não valoração);-----
- 2.2.f. Declaração sob compromisso de honra de que são verdadeiras todas as informações constantes na candidatura;-----
- 2.2.g. Não serão aceites documentos entregues extemporaneamente.-----

**3. Critérios de exclusão ao concurso:-----**

- 3.1. Não cumprimento dos critérios de admissão ao concurso referidos nos pontos 1. e 2;-----
- 3.2. Candidaturas entregues fora do prazo;-----
- 3.3. Apresentação de declarações ou documentos falsos, implicando participação às entidades competentes para procedimento disciplinar e/ou penal, conforme os casos.-----

**4. Método de seleção:-----**

- 4.1. O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida;-----  
O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores), realizada de acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas;-----

- 4.2. A avaliação curricular atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:-----

- 4.2.a. Habilitação académica e profissional – máximo de 12 valores:-----

4.2.a.a. Licenciatura – 10 (dez) valores;-----

4.2.a.b. Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível – 11 (onze) valores;-----

4.2.a.c. Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível – 12 (doze) valores;-----

- 4.2.b. Classificação final obtida na licenciatura – máximo de 3 valores:-----

4.2.b.a. Nota final de 10 valores – 0 (zero) valores;-----

4.2.b.b. Nota final de 20 valores – 3 (três) valores;-----

4.2.b.c. Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;-----

- 4.2.c. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão – máximo de 1,5 valores:-----

4.2.c.a. 0,10 valores por cada mês completo de serviço;-----

- 4.2.d. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas – máximo de 0,5 valores:-----

4.2.d.a. 0,10 valores por cada mês completo de serviço exercido Ambiente Hospitalar-----

- 4.2.e. Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas – máximo de 2 valores:-----

4.2.e.a. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores;-----

4.2.e.a.a. 0,04 valores por cada ação;-----

4.2.e.b. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores;-----

4.2.e.b.a. 0,02 valores por cada ação;-----

4.2.e.c. Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores;-----

4.2.e.c.a. 0,01 valores por cada ação;-----

4.2.e.d. Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores;-----



- 4.2.e.d.a. 0,005 valores por cada ação;-----
- 4.2.e.e. Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0,3 valores;-----
- 4.2.e.e.a. 0,02 valores por intervenção;-----
- 4.2.e.f. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível – pontuação única de 0,5 valores;-----
- 4.2.f. Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, outros fatores abaixo identificados – máximo de 1 valor;-----
- 4.2.f.a. 0,1 valores por cada ano letivo de disciplina lecionada ou monitor de estágio;-----
- 4.2.f.b. 0,1 valores por cada ação de formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas;-----
- 4.2.f.c. 0,3 valores por cada participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins, trabalhos publicados como único autor;-----
- 4.2.f.d. 0,15 valores por cada participação como coautor de posters, comunicações e atividades afins, trabalhos publicados como coautor;-----
- 4.2.f.e. 0,05 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concurso.-----

## 5. Critérios de desempate:-----

- 5.1. Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados os critérios estabelecidos no art.º 28.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.-----

As notificações aos candidatos serão efetuadas de acordo com o previsto no art.º 23.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. As listas de admitidos/excluídos e classificação final será publicitada no portal da ULSGE, EPE.-----

Por nada mais haver a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, e para constar, se lavrou a presente ata, composta por 3 páginas, que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes.-----

O Júri:

Presidente Marta Filomena Moraes Lopes

1º Vogal Efetivo: Cecília Beatriz Pereira Sales

2º Vogal Efetivo: Fernando Hélder Ferreira Rocha